

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

Edital 2022/2023

A UNIASSELVI, por meio de sua Diretoria Acadêmica, do Núcleo de Apoio Financeiro (NUAF) e do Núcleo de Iniciação Científica (NUIC) torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e o “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2022 – 1º semestre”.

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Graduação é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A UNIASSELVI, em atenção ao Convênio firmado com o Santander Universidades (Banco Santander - Brasil S/A), publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 25 (vinte e cinco) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2022.

O candidato deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** através do site no endereço <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022> no período de 17 de janeiro a 17 de abril de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela UNIASSELVI deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e no “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2022 – 1º semestre”, mediante assinatura do Termo de Adesão até a data estipulada no cronograma deste Edital.
- 1.2. Caberá à UNIASSELVI a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de bolsas concedidas pelo Programa.
- 1.3. A UNIASSELVI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) candidatos para cada uma das 25 (vinte e cinco) bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas Santander Graduação, sob pena de revisão da quantidade de bolsas e concessão proporcional ao número de inscritos, a critério do Santander.
- 1.4. Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação de todas as áreas do conhecimento,

com histórico escolar qualificado como bom ou excelente.

- 1.5. A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.
- 1.6. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação selecionado e indicado pela UNIASSELVI, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander.
- 1.7. As bolsas concedidas por este edital serão distribuídas entre as mantenedoras da UNIASSELVI a saber: **15** bolsas para a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA; **05** bolsas para SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA; **03** bolsas para FAC EDUCACIONAL LTDA e **02** bolsas para FAIR EDUCACIONAL LTDA.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. No total, serão concedidas até 25 (vinte e cinco) bolsas no valor de R\$300,00 por mês por bolsa, no período de 12 meses ininterruptos.
- 2.2. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.
- 2.3. Caso o aluno contemplado venha a **desistir ou cancelar a matrícula** do seu curso de graduação após ter sido selecionado, ou após alguns meses de recebimento da bolsa-auxílio, não será permitida a continuidade do recebimento do recurso pelo acadêmico beneficiado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

- 3.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação de alguma das unidades da UNIASSELVI, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;
- 3.2. Ter bom desempenho acadêmico, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente.
- 3.3. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação.
- 3.4. Não ter sido contemplado simultaneamente, ou com coincidência de parte do período, com bolsa de Iniciação Científica, Extensão ou auxílio financeiro concedido pela UNIASSELVI ou por outros órgãos de fomento.
- 3.5. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022> no período de **17 de janeiro de 2022 a 17 de abril de 2022**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação constituirá um Comitê de Avaliação Interno, formado por professores da UNIASSELVI, e criado especificamente em função do programa Santander Graduação – Edição 2022.

5.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

- Melhor média geral das notas de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas.
- O acadêmico deverá ter no mínimo 10 (dez) disciplinas cursadas.
- Disciplinas cursadas sem aproveitamento ou com nota igual a zero (0,0) não serão observadas.
- Disciplinas reprovadas são contabilizadas para geração da média geral.

5.3. O processo de seleção para estudantes ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1. Os candidatos que cumprirem com os pré-requisitos estabelecidos neste edital, serão convocados, seguindo a classificação da média geral das disciplinas cursadas.

5.4. No caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

- Maior percentual de integralização do curso.
- Idade

5.5. Caso persista o empate, o desempate será feito por voto da maioria dos membros do Comitê de Avaliação Interno.

6. DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 O aluno beneficiado com a bolsa Santander Graduação deverá se comprometer a desenvolver um projeto de Iniciação Científica.

6.2 No caso da não realização do projeto, novo acadêmico da lista de espera deverá ser indicado para o benefício da bolsa.

6.3 O professor(a) orientador(a) irá entrar em contato com o referido acadêmico para que em conjunto desenvolvam o trabalho, cujo relatório deverá ser encaminhado ao final do período de concessão da bolsa de estudos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse documento foi assinado por Herminio Kloch. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/8RUQT-FLV7E-APD23-7SJ2A>

- 7.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2022, especialmente as contidas nesta convocação e nos Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades.
- 7.2. O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia via correio eletrônico ou carta nos endereços constantes nos preâmbulos dos convênios ou quaisquer outros meios de comunicação.
- 7.3. Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Universidade UNIASSELVI.
- 7.4. As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Santander.
- 7.5. No Processo Seletivo de candidatos ao Programa Santander Graduação não caberá recurso da decisão do Comitê de Avaliação Interno.

8. CALENDÁRIO

- 8.1 Período das Inscrições: De 17/01/2022 até 17/04/2022;
- 8.2 Período das Indicações: De 18/04/2022 até 04/05/2022;
- 8.3 Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 23/05/2022;
- 8.4 Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 30/05/2022
- 8.5 Pagamento da bolsa: Será realizado no mês de julho/2022.

Parágrafo único. Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do SANTANDER, o pagamento da bolsa, se não cancelada, será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização do processo de seleção pela IES.

UNIASSELVI

Assinado digitalmente por:
Herminio Klöch
CPF: ***.380.709-**
Data: 16/03/2022 18:00:38 -03:00

Prof. HERMINIO KLOCH
REITOR
Centro Universitário Leonardo da Vinci



Diretoria Acadêmica UNIASSELVI
Prof. Herminio Klöch



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8RUQT-FLV7E-APD23-7SJ2A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Herminio Kloch (CPF ***.380.709-**) em 16/03/2022 18:00

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/8RUQT-FLV7E-APD23-7SJ2A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate>